

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|------------------|
| 48010.22.661.0019.2.054 | 3.1.90.11 | 001 | 25.000,00 |
| TOTAL | | | 25.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1614 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos na Receita Prevista e Despesa; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 1078 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL / RICARDO BARROS / CAPITAL - 2024, conforme a seguir especificada:

| Código | Fonte de Recursos | Especificação | Previsão Inicial (1) | Previsão de Arrecadação(2) | Provável Excesso de Arrecadação (3) |
|---|-------------------|--|----------------------|----------------------------|-------------------------------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.92.00 | 1078 | RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL / RICARDO BARROS / CAPITAL - 2024 | 0,00 | 41.000,00 | 41.000,00 |
| 1.7.1.9.57.0.1.04.00.00.00.00 | | TRANSFERÊNCIA ESPECIAL / RICARDO BARROS / CAPITAL - 2024 | 0,00 | 1.059.000,00 | 1.059.000,00 |
| TOTAL | | | 0,00 | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 |
| (1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023; | | | | | |
| (2) Previsão de Arrecadação; | | | | | |
| (3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial). | | | | | |

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1078 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL / RICARDO BARROS / CAPITAL - 2024, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.059.000,00 (um milhão e cinquenta e nove mil reais), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 08010.04.122.0002.1.004 | 4.4.90.61 | 1078* | 1.059.000,00 |
| TOTAL | | | 1.059.000,00 |

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.059.000,00 (um milhão e cinquenta e nove mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------|--|---------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 08 | 232 | 1078 | Dezembro | 0,00 | 1.059.000,00 | 1.059.000,00 |
| TOTAL | | | | 0,00 | 1.059.000,00 | 1.059.000,00 |

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1615 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.480.284,20 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| 50010.04.122.0021.2.058 | 3.3.90.39 | 511 | 287.418,70 |
| 50010.18.452.0021.2.066 | 3.3.90.39 | 511 | 275.968,84 |
| 50010.15.451.0022.2.060 | 3.3.90.39 | 509 | 42.998,86 |
| 50010.15.453.0023.2.063 | 3.3.90.39 | 001 | 249.044,32 |

| | | | |
|-------------------------|-----------|-----|---------------------|
| 50010.15.453.0023.2.065 | 3.3.90.39 | 001 | 360.000,00 |
| 50010.15.451.0022.2.060 | 3.3.90.39 | 001 | 1.264.853,48 |
| TOTAL | | | 2.480.284,20 |

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$ |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 50010.18.451.0021.1.034 | 4.4.90.51 | 511 | 500.000,00 |
| 50010.18.452.0021.2.066 | 3.3.90.30 | 511 | 13.387,54 |
| 50010.28.846.0000.0.014 | 3.3.90.93 | 511 | 50.000,00 |
| 50010.15.451.0022.2.060 | 3.3.90.30 | 509 | 9.454,88 |
| 50010.15.451.0022.2.060 | 3.3.90.40 | 509 | 1.578,46 |
| 50010.15.451.0022.2.060 | 3.3.90.47 | 509 | 3.082,19 |
| 50010.15.451.0022.2.061 | 3.3.90.39 | 509 | 28.883,33 |
| 50010.15.452.0021.2.062 | 3.3.90.30 | 001 | 602.369,06 |
| 50010.15.452.0021.2.062 | 3.3.90.39 | 001 | 1.242.814,96 |
| 50010.15.453.0023.2.064 | 3.3.90.30 | 001 | 19.806,34 |
| 50010.15.453.0023.2.065 | 3.3.90.30 | 001 | 8.907,44 |
| TOTAL | | | 2.480.284,20 |

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.650.142,04 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, cento e quarenta e dois reais e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|----------|--|---------------------|---------------------|
| | | | | Inicial | Acréscimo | Atual |
| 50 | 10 | 001 | Dezembro | 0,00 | 993.635,57 | 993.635,57 |
| 50 | 30 | 509 | Dezembro | 0,00 | 17.136,13 | 17.136,13 |
| 50 | 40 | 511 | Dezembro | 0,00 | 639.370,34 | 639.370,34 |
| Total | | | | 0,00 | 1.650.142,04 | 1.650.142,04 |

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ | | |
|--------------|----------------------------|-------------------|-----------|--|---------------------|----------------------|
| | | | | Inicial | Dedução | Atual |
| 50 | 10 | 001 | Janeiro | 7.182.000,00 | 16.201,81 | 7.165.798,19 |
| 50 | 10 | 001 | Fevereiro | 2.964.000,00 | 10.783,32 | 2.953.216,68 |
| 50 | 10 | 001 | Março | 3.932.193,13 | 688.695,25 | 3.243.497,88 |
| 50 | 10 | 001 | Junho | 6.476.000,00 | 186.250,00 | 6.289.750,00 |
| 50 | 10 | 001 | Julho | 5.119.184,00 | 33.972,38 | 5.085.211,62 |
| 50 | 10 | 001 | Setembro | 3.420.400,00 | 36.476,43 | 3.383.923,57 |
| 50 | 10 | 001 | Outubro | 424.416,91 | 21.256,38 | 403.160,53 |
| 50 | 30 | 509 | Janeiro | 4.522.000,00 | 1.349,53 | 4.520.650,47 |
| 50 | 30 | 509 | Fevereiro | 2.517.000,00 | 2.743,61 | 2.514.256,39 |
| 50 | 30 | 509 | Março | 2.871.668,47 | 3.087,41 | 2.868.581,06 |
| 50 | 30 | 509 | Abril | 3.017.000,00 | 282,47 | 3.016.717,53 |
| 50 | 30 | 509 | Junho | 4.917.000,00 | 463,11 | 4.916.536,89 |
| 50 | 30 | 509 | Julho | 2.517.000,00 | 3.752,08 | 2.513.247,92 |
| 50 | 30 | 509 | Agosto | 2.517.000,00 | 5.149,10 | 2.511.850,90 |
| 50 | 30 | 509 | Novembro | 1.033.000,00 | 308,82 | 1.032.691,18 |
| 50 | 40 | 511 | Janeiro | 6.879.000,00 | 30.219,19 | 6.848.780,81 |
| 50 | 40 | 511 | Fevereiro | 3.983.000,00 | 12.764,49 | 3.970.235,51 |
| 50 | 40 | 511 | Março | 3.986.054,00 | 5.096,67 | 3.980.957,33 |
| 50 | 40 | 511 | Abril | 4.473.000,00 | 14.366,50 | 4.458.633,50 |
| 50 | 40 | 511 | Maio | 7.883.000,00 | 27.630,12 | 7.855.369,88 |
| 50 | 40 | 511 | Junho | 4.772.000,00 | 13.134,79 | 4.758.865,21 |
| 50 | 40 | 511 | Julho | 3.971.000,00 | 389.531,62 | 3.581.468,38 |
| 50 | 40 | 511 | Agosto | 4.049.489,95 | 26.707,67 | 4.022.782,28 |
| 50 | 40 | 511 | Outubro | 253.673,34 | 119.919,29 | 133.754,05 |
| Total | | | | 93.680.079,80 | 1.650.142,04 | 92.029.937,76 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1616 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Estabelece a composição do Comitê de Acompanhamento e Interlocução da Previdência Complementar, para os exercícios de 2025 e 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.004884/2024-51, as disposições da Lei Municipal nº 13.191/2020 e do Decreto nº 992/2024, art. 11, e